PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**

CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 01/01/2000

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 02/01/2000

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 950/00

SÚMULA:- Prorroga vigência da Lei nº 847/99, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica prorrogada, até o dia 25 de janeiro de 2000, a vigência da Lei nº 847/99 de 07 de dezembro de 1999, que concede Anistia Fiscal aos devedores de tributos perante o Fisco Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2000.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
ESTADO DO PARANÁ